



Concurso Literário

Procurando desenvolver a capacidade criativa e fomentar a utilização estética da língua portuguesa, a **Escola Secundária de Valongo** promove mais um Concurso Literário cujas normas são as seguintes:

1. CONCORRENTES

O Concurso é aberto a todos os alunos matriculados nas escolas que compõem o Agrupamento das escolas de Valongo.

Os participantes dividem-se em cinco **escalões**:

I - Alunos dos 10 aos 12 anos (inclusive) no fim de 2016

II - Alunos dos 13 aos 14 anos (inclusive) no fim de 2016

III - Alunos com 15 anos ou mais, no início do ano civil de 2017

IV - Professores e funcionários (em funções ou aposentados) das escolas que compõem o Agrupamento das escolas de Valongo, bem como pais e encarregados de educação

V – Antigos alunos e antigos professores do Agrupamento das escolas de Valongo.

2. TEMÁTICA

O tema é **LIVRE**.

3. MODALIDADES

Em todos os escalões haverá as seguintes modalidades:

Crónica
Ensaio
Narrativa curta (conto)
Texto dramático
Textos poéticos

[NOTA: Os professores de Português esclarecem dúvidas]

4.FUNIONAMENTO

4.1. Cada participante entregará na direção da escola um envelope com:

A: O(s) texto(s) escrito(s) dactilografado(s), assinado(s) apenas com pseudónimo.

B: Uma folha com a identificação do escalão, do(s) trabalho(s) e do autor [pseudónimo(s), título(s) e modalidade(s), nome, número, ano, turma e data de nascimento].

4.2. Cada concorrente pode apresentar vários textos para as diversas modalidades.

4.3. Serão excluídos do Concurso:

a) Os textos que não sejam originais.

b) Os textos que contenham algum elemento que identifique o autor.

4.4. Os trabalhos devem ser entregues na direção da ES Valongo e na EB de Sobrado até ao dia 02 de junho de 2017.

5.JÚRI E SELECÇÃO

5.1. Um júri composto por professores da “oficina de escrita” escolherá o melhor texto de cada escalão e modalidade.

5.2. O júri poderá não atribuir prémios se considerar que os textos apresentados não têm qualidade suficiente.

5.3. Poderá, igualmente, se assim o entender, atribuir o Prémio especial do Júri, que se destina a distinguir o mérito excepcional dos inéditos apresentados.

5.4. A título excepcional, poderão também ser atribuídos prémios a trabalhos que se apresentem fora do concurso e que resultem das actividades desenvolvidas, por alunos, na “Oficina de Escrita” da Escola Secundária de Valongo.

5.5. Das decisões do júri não cabe recurso.

6.PRÉMIOS

6.1. Aos melhores trabalhos serão atribuídos prémios que serão entregues em cerimónia própria para o efeito, na biblioteca da ESV, no mês de junho.

6.2. Poderá ser atribuído o Prémio Especial do Júri – que premiará trabalhos de mérito excepcional.

6.3. A Escola tem o direito e o dever de difundir os trabalhos premiados.